



Tá mudando.
Tá melhorando.

Município de Taquari **TAQUARI**

Estado do Rio Grande do Sul

Administração 2013-2016

Lei nº. 3.917, de 08 de junho de 2016.

Altera disposições Lei nº.
3.911, de 11 de maio de 2016.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, Lei nº. 3.911, de 11 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 206.400,00(duzentos e seis mil e quatrocentos reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:-3-Sec.Munic.de Administ.e Recursos Humanos

Unidade:-1-Secretaria da Administração

4.122.9.1023-Conclusão e Reeq.Centro Administrativo

3.3.9.0.92.00.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 206.400,00

Art. 2º Permanecerá em vigor e inalteradas as demais disposições contidas na referida Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de junho de 2016.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro - Taquari - RS - CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 - Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Exp. de Motivos nº 034/2016

Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Taquari, 25 de maio de 2016.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que altera disposições da Lei nº. 3.911, de 11 de maio de 2016, que Crédito Especial no valor de R\$ 206.400,00(duzentos e seis mil e quatrocentos reais).

A referida alteração decorre de necessidade de adequação do elemento de despesa conforme plano de contas do TCE.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, assim como minuciosa análise do pedido formulado, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Luís Henrique Quadros Porto

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

